



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho  
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

**DA CONSULTA**

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.182/2023, de autoria do Executivo, que: “**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA E EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO, CONFORME RETIFICAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL, COM ADEQUAÇÃO À PORTARIA MPS Nº 861/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

\*\*\*\*\*

**DA ANÁLISE**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o repasse de aportes financeiros para cobertura e equacionamento do déficit previdenciário, conforme retificação da reavaliação atuarial, com adequação à portaria MPS nº 861/2023.

O PL contém problemas de técnica legislativa, no entanto, sanáveis em sede de redação final pela CLJR.

\*\*\*\*\*

**DA CONCLUSÃO**

Conclui-se pela admissibilidade e colocação da proposição em tramitação na forma regimental.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 18 de dezembro de 2023

  
José Roberto Del Valle Gaspar  
Assessor Jurídico da Câmara  
OAB: 50627N/MG